SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0005267-89.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Unibanco União de Bancos Brasileiros Sa Requerido: Claudio Roberto Colletti Me e outro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fls. 181/183: **HOMOLOGO O ACORDO** celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, alínea "b", do art. 487, do NCPC.

E diante da manifestação de fl. 187, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso II, do art. 924, do CPC.

EXTINGO também os autos de embargos à execução em apenso (autor nº 566.01.2009.009770-5), haja vista que o acordo também o abrangeu, cabendo à serventia trasladar àqueles autos cópia do acordo e desta decisão.

Custas finais pelos executados.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 09 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA